



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

**PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PORTO FERREIRA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO
CORONAVÍRUS – COVID-19**

I. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano Municipal de enfrentamento ao COVID-19, em consonância com os Planos Regional, Estadual e Nacional e define o nível de atuação, resposta e acompanhamento das ações implementadas para enfrentamento da COVID-19.

Trata-se de um documento construído com base na atuação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Porto Ferreira e nas adequações que fomos adotando mediante orientações do Ministério da Saúde, ANVISA, DRS, COSEMS e outros órgãos importantes neste contexto.

II. OBJETIVO GERAL

Definir protocolos e fluxos para manejo do COVID-19 em âmbito municipal, orientando assim a identificação, notificação e manejo dos casos suspeitos de infecção humana pelo coronavírus, de modo a minimizar os riscos de transmissão sustentada no município de Porto Ferreira; conforme Decreto Municipal N° 1.281 de 16.03.2020 que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Manter Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 ativo e atualizado.
- Atualizar as equipes e serviços de saúde com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e internacionais.
- Evitar a transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos;
- Evitar que os casos confirmados evoluam para o óbito, por meio de suporte clínico;
- Orientar sobre distanciamento social e isolamento domiciliar;
- Acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença;
- Manter atualizadas as informações epidemiológicas disseminadas pelo MS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

IV. PROPOSTA

Desenvolver ações de enfrentamento ao COVID-19, por meio do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, conforme Decreto Municipal N° 1.281 de 16.03.2020, assim representados:

- Secretária de Saúde, que o presidirá
- Chefe de Gabinete;
- Procurador Geral do Município;
- Secretário de Gestão;
- Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana;
- Secretária de Educação;
- Chefe de Divisão Financeiro e Administrativo da Saúde;
- Chefe de Divisão de Atenção e Vigilância Saúde;
- Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica;
- Chefe de Seção de Vigilância Sanitária;
- Assessor de Comunicação, Cerimonial e Eventos;
- Representantes de estabelecimentos privados de saúde;
- Representantes da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira.

Poderão ser convidados a participar representantes do Ministério Público, Direção Clínica do HDB, Médico Infectologista da Rede de Atenção Básica e outros.

V. DEFINIÇÕES (Conforme Plano de Contingência do DRS III Araraquara)

NIVEIS DE RESPOSTA: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.

Cada nível é baseado na avaliação do risco do COVID-19 afetar o Brasil e o impacto na saúde pública. Até o momento, fatos e conhecimentos sobre o COVID-19 disponíveis são limitados. O risco será avaliado e revisto periodicamente, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

- **Nível de resposta: Alerta** corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

- **Nível de resposta: Perigo Iminente** corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.
- **Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de COVID-19, no território nacional, com declaração de ESPIN.

CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- **VIAJANTE:** Pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 93%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias.
- **CONTATO PRÓXIMO:** Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 93%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias
- **CONTATO DOMICILIAR:** Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).

Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo; gânglios linfáticos aumentados; diarreia; náusea; vômito; desidratação e inapetência.

CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID19)

- **LABORATORIAL:** Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.
- **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

- **FEBRE:** Considera-se febre aquela acima de 37,8°.

Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 – 04/03/2020, utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

- **CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID19:**
 - ✓ Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
 - ✓ Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, sendo tossida, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
 - ✓ Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
 - ✓ Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
 - ✓ Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI;
 - ✓ Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.
- **CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID19:**
 - ✓ Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc. A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se, o ambiente e o tempo de exposição.
- **CASO EXCLUÍDO DA DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA PELO COVID-19** Caso notificado que não se enquadrar na definição de caso suspeito. Nessa situação, o registro será excluído da base de dados nacional.
- **TRANSMISSÃO LOCAL:** Confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

- **NOTIFICAÇÃO:**

Os casos suspeitos de infecção por COVID-19 devem ser notificados de forma imediata (**até 24 horas**) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, à Secretaria Municipal de Saúde e ao GVE XI - Araraquara pelo telefone (16-3301- 1855) ou e-mail (gve12-araraquara@saude.sp.gov.br).

As informações devem ser inseridas no formulário FormSUScap COVID-19 (<http://bit.ly/COVID-19>), e no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) na ficha de notificação individual (<http://bit.ly/sinan-notificacaoindividual>), utilizando CID10: B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada.

Conforme orientação do novo Boletim da SVS/MS - Boletim Epidemiológico n 02, Fevereiro 2020, ao preencher o formulário eletrônico de notificação, a unidade de atendimento pública ou privada deverá baixar o pdf da ficha de notificação e enviar eletronicamente para a autoridade local (vigilância epidemiológica municipal) que deverá imediatamente enviar para este GVE XII - Araraquara.

VI. VIGILANCIA EM SAÚDE

Cabe ao SVE - Serviço de Vigilância Epidemiológica do Município, de acordo com as orientações do GVE do DRS III Araraquara e em conformidade com os Boletins Epidemiológicos do MS, desenvolver as atividades em âmbito municipal, com vistas à identificação, notificação e acompanhamento de casos suspeitos e confirmados, assim como acompanhamento de todos os casos em Isolamento Domiciliar. Compete ainda ao SVE a emissão do Boletim Diário com a situação Epidemiológica do Município.

As ações do SVE também segue orientações do Protocolos de Manejo Clínico do COVID-19 e demais documentos e notas técnicas oficiais (ANVISA, COSEMS,...)

Considerando o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus Versão 2 - Março.2020, que na página 5 aponta:

DIAGNÓSTICO: *As definições de caso e critérios clínicos para a avaliação diagnóstica ainda não são consenso entre os especialistas [1]. Entretanto, pode-se avaliar o quadro da COVID-19 de maneira clínica e laboratorial. O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal (ver sinais e sintomas no item 2.1). O diagnóstico síndrome depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. Conduta uniforme é sugerida para todos os casos de SG no contexto da APS/ESF, dada a*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

impossibilidade de atestar com 100% de segurança se a SG é causada pelo SARS-CoV-2 ou por outro vírus. O diagnóstico laboratorial é realizado por meio das técnicas de transcriptase-reversa Polymerase Chain Reaction (RT-PCR), em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral [9]. Na fase atual de mitigação da epidemia, nos cenários de transmissão comunitária, o diagnóstico etiológico só será realizado em casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, junto a serviços de urgência/emergência ou hospitalares.'

No que se refere aos testes para identificação de casos de COVID-19, caberá à Vigilância Epidemiológica o controle e gerenciamento da realização de testes RT-PCR (SWAB) e testes rápidos (sorológicos), aos grupos previamente indicados pelo MS.

Diante das dificuldades na obtenção dos resultados de testagem realizadas por meio do IAL - Instituto Adolfo Lutz, cujo tempo de resposta tem superado em muito a marca de quinze dias da coleta, o Município de Porto Ferreira adquiriu 400 testes RT-PCR em laboratório credenciado pelo IAL (USP Pirassununga) com resultado em até 48 horas. Estes testes serão utilizados para profissionais da saúde, profissionais da segurança pública e pacientes graves.

Foram adquiridos ainda, com recursos provenientes do Ministério Público, mais 1.000 testes rápidos IgG e IgM que serão utilizados conforme orientação do Boletim Epidemiológico nº 8, conforme segue:

O tempo de incubação é crucial para eficácia da testagem. Não há consenso global sobre a melhor estratégia para aplicação dos testes de rastreamento. BE 8 orienta coleta amostra clínica no 8º dia de sintomas e 72 horas sem sintomas. Limitou o uso para:

- trabalhadores da saúde em atividade,
- trabalhadores serviços segurança pública em atividade
- pessoas com Síndrome Gripal que residam no mesmo domicílio dos profissionais de saúde ou segurança em atividades.

Resultados: Positivo = Manejo como COVID
Negativo = Descontinuar o isolamento

Interpretação:

IgG positivo = Paciente teve contato com coronavírus e está imunizado.

IgM positivo = Paciente está com a infecção por coronavírus naquele momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Ao gestor é obrigatório o controle de distribuição, utilização e registro de todos os testes realizados ou desprezados e também para fins de auditoria.

VII. ASSISTENCIA EM SAÚDE

O Município de Porto Ferreira conta com:

- 10 ESF (Estratégia Saúde da Família)
- 01 APS (Unidade de Atenção Primária à Saúde)
- 01 Pronto Socorro
- 01 Hospital Gera

VIII. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Com objetivo de organizar e padronizar as atividades junto às equipes de saúde, foram desenvolvidos e amplamente divulgados os documentos abaixo relacionados:

1. Medidas Preventivas 1 (17.03.20)
2. Medidas Preventivas 2 (19.03.20)
3. Protocolo COVID-19 Higiene Pessoal
4. Protocolo COVID-19 Higiene do Ambiente
5. Protocolo COVID-19 Trabalhadores de Saúde
6. Protocolo COVID-19 Isolamento Social
7. Protocolo COVID-19 Isolamento Domiciliar
8. Protocolo COVID-19 Uso de Equipamentos de Proteção Individual
9. Coronavírus – Manejo clínico na APS/ESF
10. Visita Domiciliar e Monitoramento Domiciliar
11. Sistematização do Atendimento COVID-19 na APS
12. Fluxo de Atendimento de Síndrome Gripal
13. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
14. Termo de Declaração COVID -19
15. Monitoramento Isolamento Domiciliar (ESF)
16. Monitoramento Isolamento Domiciliar (VE)
17. Considerações sobre Distanciamento Social (12.04.20)



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde de Porto Ferreira.

SECRETARIA DE SAÚDE
RELAÇÃO DE PRÉDIOS APS
Março de 2020

Nº	Nome	Endereço	Bairro	Fone	Responsável
1	USF Iracema M. Amélia Perondi - CSII	R. Nelson Pereira Lopes, 521	Centro	3581-1603	Bruna Scarelli
2	USF Adalberto Luis Pirondi	R. Nadir Mariano, 400	Bandeirantes	3585-7217	Aroldo J V Souza
3	USF Augusto Pirondi	R. José Olivieri, 155	Cristo	3585-6927	Franciele T B Ayres
4	USF Elza Falco Paschoanelli	R. Maria Augusta Afonso Borelli, 140	Jd. Anésia	3585-6496	Priscila Franco
5	USF João Malaman	R. Emilio Malaman, 90	Vila Maria	3585-6306	Camila G. de Luca
6	UBS. Dr. Mosart Baggio	R. Erneto Botigelli, 20	Águas Claras	3585-2620	Carla Oliveira Stocco Zuzzi
7	UBS Arlindo Vicente	R. Vanderlei Bueno Mesquita, 40	Paschoal Salzano	3585-2740	Elen Cristina Vizioli
8	UBS Antonio Gallo	R. Paulo Moreschi, 720	Porto Bello	3585-4663	Adriana Ruginsk
9	UBS Darcy Ripa	R. Jean Gabriel Villin, 85	Jd. Porto Novo	3585-7511	Iamires Luciano Vito
10	UBS Humberto Ribaldo	R. Alcyr Americo Silva, 750	Porto Seguro	35811404	Daniele S. Martins
11	UBS Valdir Alvares Menendes	R. Sebastião Pereira, 30	Serra D'Água	3585-7584	Juliana Ferronato
12	Unidade da Criança/Vacina	R. Franciso Prado, 1012	Centro	3581-1634	Fabiola Poiatti
13	Vigilância Epidemiológica	R. Luiz Gama, 365	Centro	3585-2993	Fabiola Poiatti
14	Vigilância Sanitária	R. Nelson Pereira Lopes, 521	Centro	3585-7257	Edeltraut N Zoia
15	Ambulatório Central Dr. Américo Montenegro	Av. Dr. José Ferreira de Azambuja, 22	Centro	3589-3500	Nayara Naya Carrera
16	CAPS	Av. Dr. Adhemar de Barros, 995	Vila Maria	3585-4790	Adenilson Andrade
17	Centro Odontológico e Centro Espec. Odontol.	R. Franciso Prado, 982	Centro	3585-6241	Paulo Henrique Ribeiro
18	Controle de Vetores	R. Cel. João Prócopio, 870	Centro	3581-2299	Claudia Beozzo
19	Secretaria de Saúde	R. Dona Balbina, 923	Centro	3589-3700	Vera Lucia Visolli
20	Centro de Zoonoses	R. João Biazio, 255	Jd. Jandyra	3581-5737	Michele Ribeiro Marin

IX. ATENÇÃO HOSPITALAR

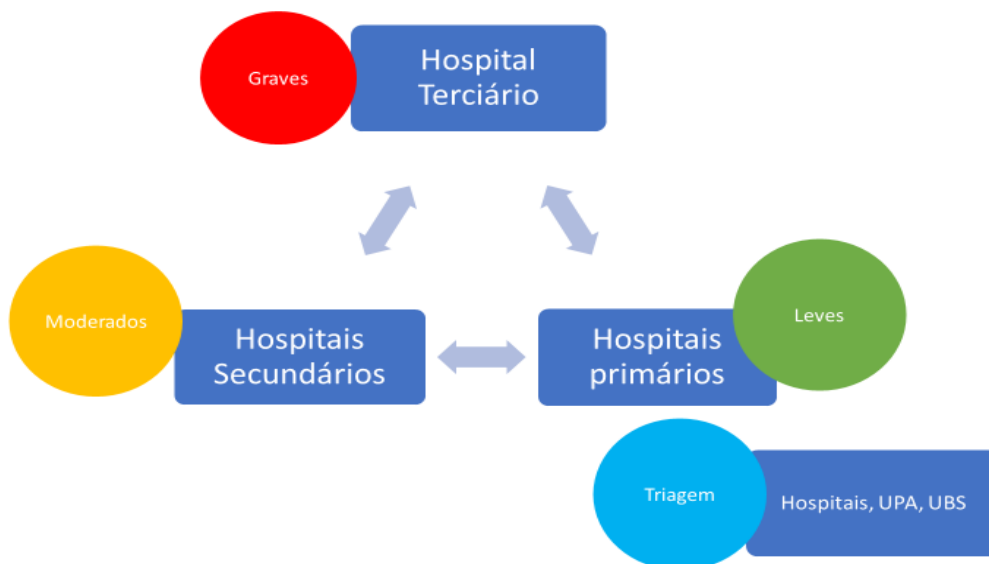
A Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira compõe a Rede de Atenção Hospitalar da Região Coração do DRS III de Araraquara, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
 "A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

RELAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES, POR DRS, RS, MUNICÍPIO E QUANTITATIVO DE LETOS CLÍNICOS E DE UTL. PARA ATENDIMENTO DE COVID 19.

DRS	DRSNOME	REGSAUDE	MUNICÍPIO	CNES	Gestão	REFERENCIA INTERNAÇÃO CLÍNICA ADULTO COVID 19	REFERENCIA INTERNAÇÃO CLÍNICA PEDIÁTRICA COVID 19	REFERENCIA INTERNAÇÃO UTI ADULTO COVID 19	REFERENCIA INTERNAÇÃO UTI PEDIÁTRICA COVID 19		
DRS III	ARARAQUARA	CORACÃO DO DRS III	DOURADO	2747022	MUNICIPAL	CASA DE SAUDE SANTA EMILIA DOURADO	CASA DE SAUDE SANTA EMILIA DOURADO				
				2080931	MUNICIPAL			Santa Casa de São Carlos	Santa Casa de São Carlos		
				6164366	ESTADUAL			Hospital Estadual Américo Brasileiro			
			6043284	MUNICIPAL					Fundação Municipal Irene Alves Vozô Moirha		
			IBATÉ	2092395	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL IBATÉ	HOSPITAL MUNICIPAL IBATÉ				
				2080931	MUNICIPAL					Santa Casa de São Carlos	Santa Casa de São Carlos
				6164366	ESTADUAL					Hospital Estadual Américo Brasileiro	
			6043284	MUNICIPAL						Fundação Municipal Irene Alves Vozô Moirha	
			DESCALVADO	2081717	MUNICIPAL	SANTA CASA DESCALVADO	SANTA CASA DESCALVADO				
				2080931	MUNICIPAL					Santa Casa de São Carlos	Santa Casa de São Carlos
				6164366	ESTADUAL					Hospital Estadual Américo Brasileiro	
			6043284	MUNICIPAL						Fundação Municipal Irene Alves Vozô Moirha	
			PORTO FERREIRA	2082332	MUNICIPAL	HOSPITAL DONA SALEINA PORTO FERREIRA	HOSPITAL DONA SALEINA PORTO FERREIRA	HOSPITAL DONA SALEINA PORTO FERREIRA			
				2080931	MUNICIPAL					Santa Casa de São Carlos	Santa Casa de São Carlos
				6043284	MUNICIPAL						Fundação Municipal Irene Alves Vozô Moirha
			RIBEIRÃO BONITO	2747693	MUNICIPAL	SANTA CASA DE ROSERECORDIA RIBEIRÃO BONITO	SANTA CASA DE ROSERECORDIA RIBEIRÃO BONITO				
				2080931	MUNICIPAL					Santa Casa de São Carlos	Santa Casa de São Carlos
				6164366	ESTADUAL					Hospital Estadual Américo Brasileiro	
			6043284	MUNICIPAL						Fundação Municipal Irene Alves Vozô Moirha	
			SÃO CARLOS	5886348	MUNICIPAL	Hospital Universitário Da Universidade Federal de São Carlos	Hospital Universitário Da Universidade Federal de São Carlos				
				2080931	MUNICIPAL	Santa Casa São Carlos	Santa Casa São Carlos			Santa Casa São Carlos	Santa Casa São Carlos
				6164366	ESTADUAL					Hospital Estadual Américo Brasileiro	
			6043284	MUNICIPAL						Fundação Municipal Irene Alves Vozô Moirha	

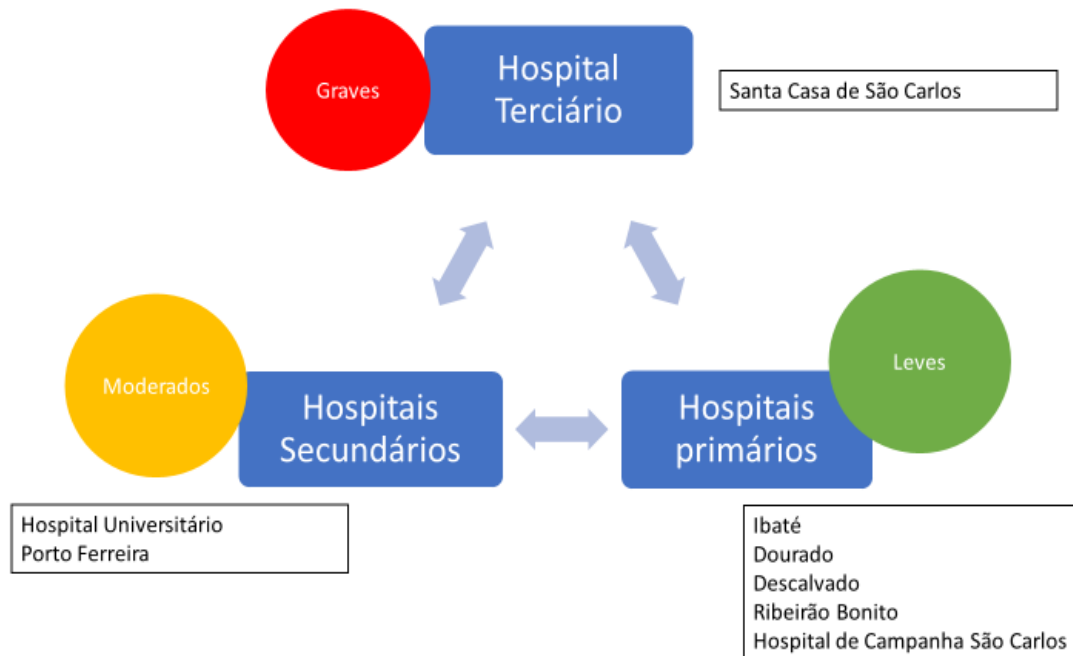
Nossa Região está se organizando conforme “Fluxograma para Atendimento Regional dos Pacientes Suspeitos e Confirmados por COVID-19”, elaborado pela equipe técnica de São Carlos e que vem sendo discutido no âmbito da Região Coração do DRS III de Araraquara, conforme descrito a seguir:



Capacidade Operacional dos Prestadores Região Coração do DRS III Araraquara

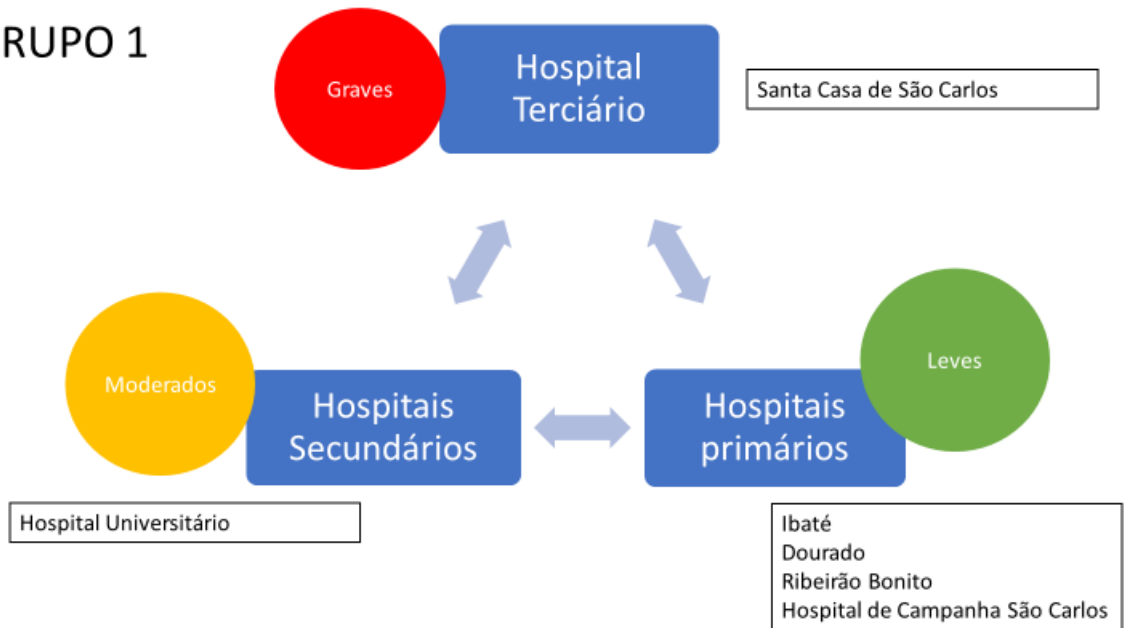
	Leitos de enfermaria com rede de gás	Médico 24h	Exames laboratoriais 24h	Gasometria arterial	Tomografia de tórax	Leitos de UTI
Santa Casa de São Carlos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Hospital Universitário	✓	✓	✓	✓	✓	X
Porto Ferreira	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Decalvado	✓	✓	X	X	X	X
Ribeirão Bonito	✓	✓	X	X	X	X
Dourado	✓	✓	X	X	X	X
Ibaté	✓	✓	X	X	X	X

Logística de Internações conforme gravidade



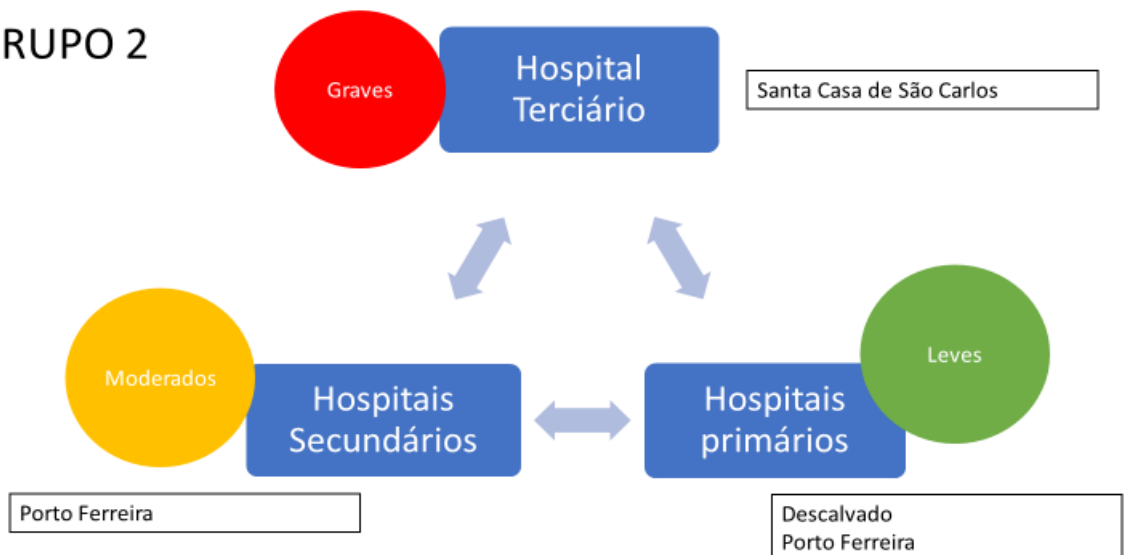
Santa Casa de São Carlos referenciando os pacientes atendidos

GRUPO 1



Porto Ferreira sendo 1ª Referência para o Município de Descalvado (casos moderados)

GRUPO 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

FLUXO DEFINIDO PARA OS ATENDIMENTOS:

Atendimento inicial de paciente suspeito

- Paciente com critérios para síndrome gripal?
 - Febre (referida ou aferida) +
 - Tosse ou Dor de garganta ou Coriza ou Dificuldade Respiratória
- SIM: Continua o fluxo
- NÃO: Caso necessite de internação, discussão do destino entre a regulação estadual (CROSS) e SCSC

Atendimento inicial de paciente suspeito

- Paciente com critérios para síndrome gripal, tem critérios para internação?
 - Dispneia ou desconforto respiratório
 - Pressão persistente no tórax
 - Saturação de oxigênio menor ou igual a 95% em ar ambiente
 - Coloração azulada dos lábios ou rosto
 - Exacerbação de doença pré existente
 - Outro sinal de gravidade



Pacientes SEM critério para internação

Atendimento inicial de paciente suspeito

- Paciente com critérios para síndrome gripal, SEM critérios para internação
 - Notifica a VIGEP pelo Google forms (caso paciente de São Carlos)
 - Não coleta teste diagnóstico
 - Prescrição de sintomáticos
 - Orientação de isolamento domiciliar por 14 dias
 - Orientar pacientes quanto sinais de alerta

*Monitorização de pacientes com fatores de risco:
HAS/DM/Obesidade/Neoplasias/ Insuficiência cardíaca/ Insuficiência hepática/Insuficiência renal

Paciente COM critério de internação

Atendimento inicial de paciente suspeito

- Paciente com critérios para síndrome gripal, COM critérios para internação, SEM sinais de gravidade:
 - Se melhora após medidas iniciais, permanecer no serviço de origem
 - Se não melhora, encaminhado para Hospital Secundário
 - Internação
 - Coleta de swab no hospital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Paciente SEM sinais de gravidade

Atendimento inicial de paciente suspeito

- Paciente com critérios para síndrome gripal, COM critérios para internação, COM sinais de gravidade:
 - Encaminhado para Hospital Terciário para internação em Unidade de Terapia Intensiva

Paciente COM sinais de gravidade

Padronização para Classificação dos casos de COVID-19

Classificação para realizar coortes

- Caso positivo (P): Caso com resultado de exame por técnica de PCR positivo
- Caso fortemente suspeito (C+): Caso com Síndrome gripal e sinais radiológicos altamente compatíveis com doença pelo novo coronavírus
- Caso fracamente suspeito (C-): Caso com Síndrome gripal e sinais radiológicos pouco compatíveis com doença pelo novo coronavírus
- Caso negativo (N): Caso com resultado de exame por técnica de PCR negativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Critérios para encaminhamento Hospital primário ou secundário → Hospital Terciário

- Sinais de insuficiência respiratória: sem melhora da saturação de oxigênio após cateter de O₂, batimento de asa do nariz, uso de musculatura acessória
- Sinais de choque: hipotensão arterial, aumento do tempo de vencimento capilar, oligúria, alteração do nível de consciência

Critérios de encaminhamento Hospital Terciário → Hospital Secundário

- Estabilidade hemodinâmica por > 24 horas E
- Sem necessidade de ventilação mecânica por > 24 horas E
- Necessidade de fisioterapia respiratória <3x por dia E
- Tomografia de Tórax com comprometimento de <50% dos campos E
- Resultado de PCR para COVID disponível para alocação adequada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Critérios para encaminhamento Hospital Primário → Hospital Secundário

- Dispneia ou desconforto respiratório
- Pressão persistente no tórax
- Saturação de oxigênio menor ou igual a 95% em ar ambiente
- Coloração azulada dos lábios ou rosto
- Exacerbação de doença pré existente
- Outro sinal de gravidade

Critérios para encaminhamento Hospital Secundário → Hospital Primário

- Dieta via oral E
- Necessidade apenas de baixo suporte de oxigênio (cateter nasal <3l/min) E
- Antibioticoterapia em frequência menor que 2x ao dia E
- Sem disfunção orgânica ou disfunção em recuperação E
- Tomografia de Tórax com comprometimento de <50% dos campos E
- Resultado de PCR para COVID disponível para alocação adequada

Para internação em **UTI Pediátrica**, será seguido rotina específica da Santa Casa de São Carlos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Em suma, ficamos assim classificados:

- Hospitais Primários – Representado pelos hospitais de Pequenos Porte
- Hospitais Secundários – HDB e HU São Carlos
- Hospital Terciário - Santa Casa de São Carlos
- Hospital de Campanha de São Carlos (120 leitos)

Definido ainda, que cada Município terá de se responsabilizar pelos atendimentos de seus pacientes de COVID-19, no que se refere aos casos leves e moderados.

Diante disto, ao analisarmos a situação provável do Município de Porto Ferreira, considerando um cenário muito otimista (segundo orientação do Estado), em que 3% da população será infectada, concluímos que Porto Ferreira apresentará a seguinte situação:

- 5.165 pessoas = base de cálculo (10% da população)
- 1.685 pessoas terão COVID-19 de modo leve ou assintomático (3%)
- 337 pessoas necessitarão de internação (20%) e destas
- 17 pessoas necessitarão de leitos de UTI (5%)

Se teremos 337 internações em 4 meses, significa que precisaremos de atender em média 84 pacientes por mês.

84 pacientes / mês X 10 dias (média permanência) = 840 leitos dia / mês

Portanto 28 leitos/dia (840/30dias)

O HDB tem 20 leitos destinados exclusivamente ao COVID-19, portanto cabe à PMPF providenciar no mínimo mais 8 leitos.

Estamos nos organizando para ter 10 leitos, sendo 2 para estabilização.

Após análise criteriosa da situação, e tratativa junto à Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira – Hospital Dona Balbina (Provedoria, Direção Técnica e Administração), a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, por meio da Secretaria de Saúde, fechou um acordo para criação de mais 10 leitos exclusivos para COVID-19, no âmbito do próprio HDB; pois assim garantimos assistência qualificada por quem detém a expertise no assunto, além de melhorar em muito a logística dos atendimentos, à medida em que concentramos todos atendimentos COVID-19 em um único local. O Plano de Trabalho será específico para esta atividade, com previsão de quatro meses e os repasses financeiros à IMPF serão mensais.

X. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO

CORONAVÍRUS (COVID-19)

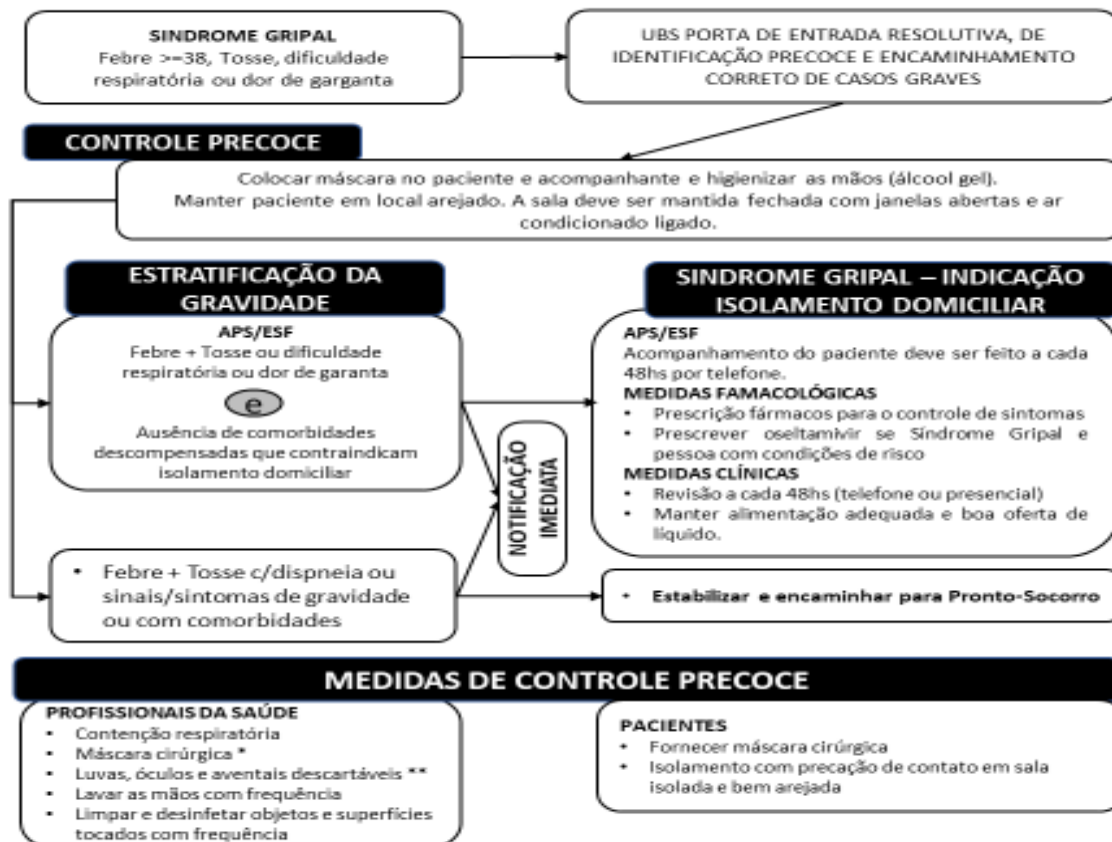
SINAIS E SINTOMAS:

- Febre (maior que 37,8°C)
- Tosse
- Dispneia
- Mialgia e fadiga
- Sintomas respiratórios superiores
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros)

MANEJO CLÍNICO NA APS/ESF:

- Casos Leves: orientar isolamento domiciliar e monitoramento até alta do isolamento. **Assinar termo de isolamento e notificar.**
- Casos graves, inclui estabilidade clínica e encaminhamento ao serviço de urgência/emergência.
- **Prioridade para:** idosos acima 60 anos, pessoas com doenças crônicas, gestantes e puérperas.

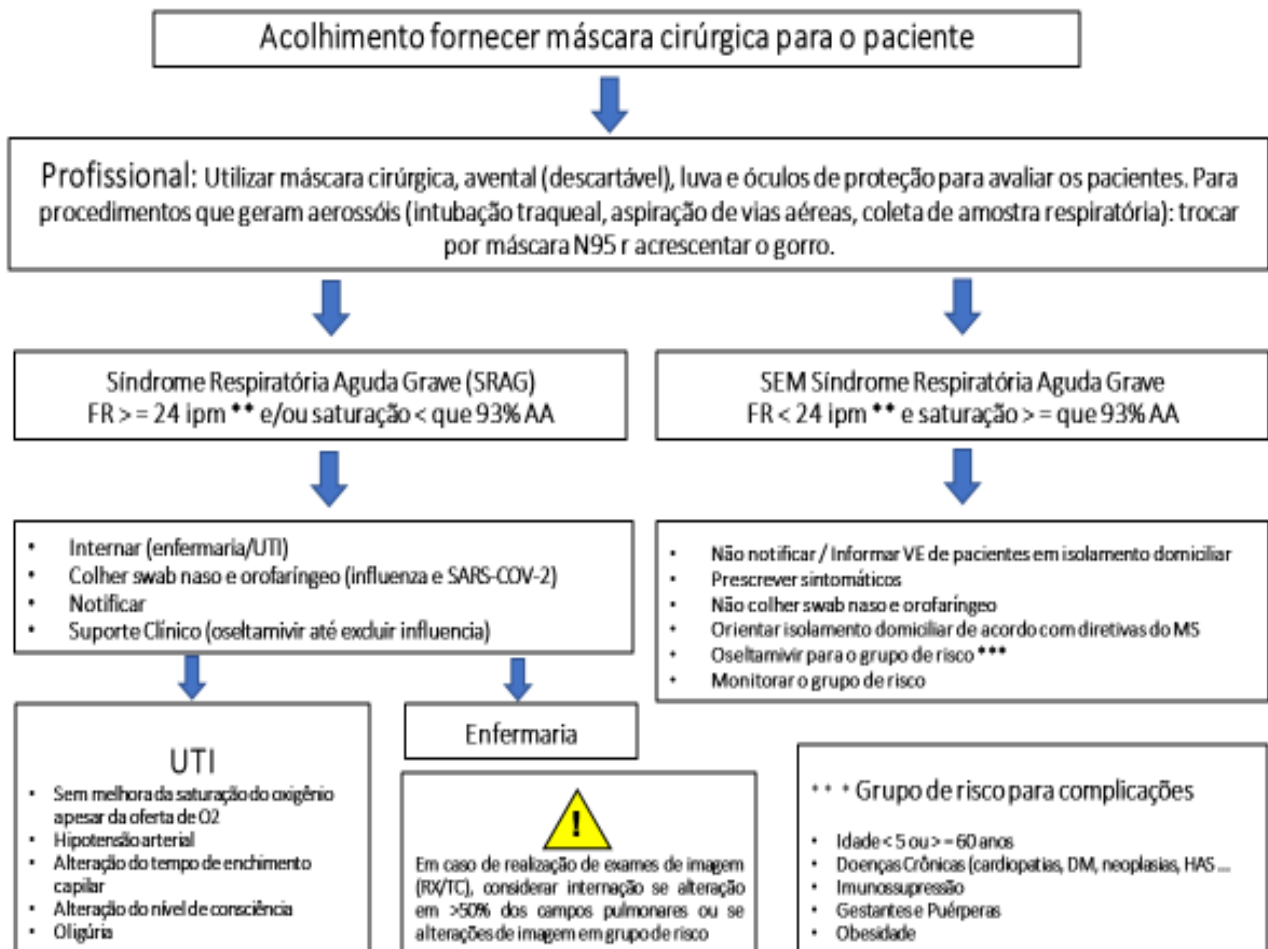
FLUXOGRAMA DE MANEJO CLÍNICO NA APS EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA



* Somente para procedimento produtores de aerossóis usar máscara N95

** Uso destes EPIs durante o atendimento do paciente em consultório. Não é necessário o uso na recepção ou uso na recepção/triagem, desde que mantida distância de 1 metro.

FLUXO DE ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL

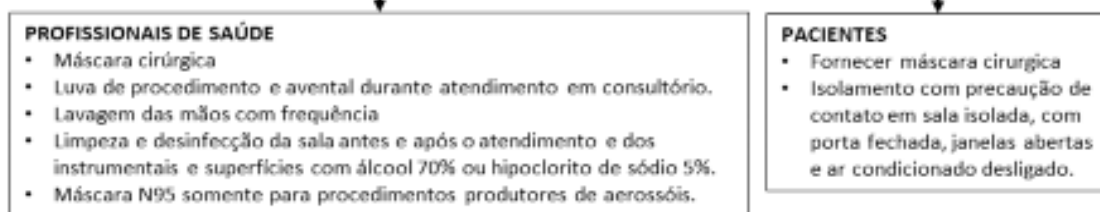


** Para crianças, considerar os valores de frequência respiratória para a faixa etária e outros sinais de desconforto, como: tiragem intercostal, tiragem de fúrcula e batimento de asa nasal.

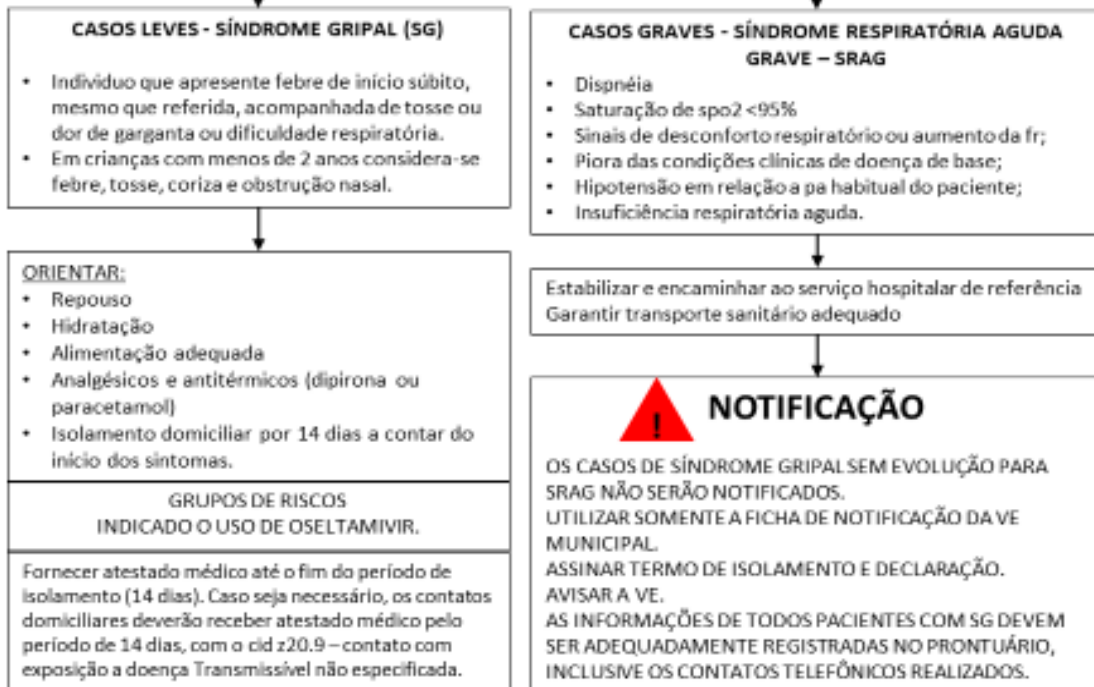
SISTEMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO COVID-19 NA APS – ABRIL/2020

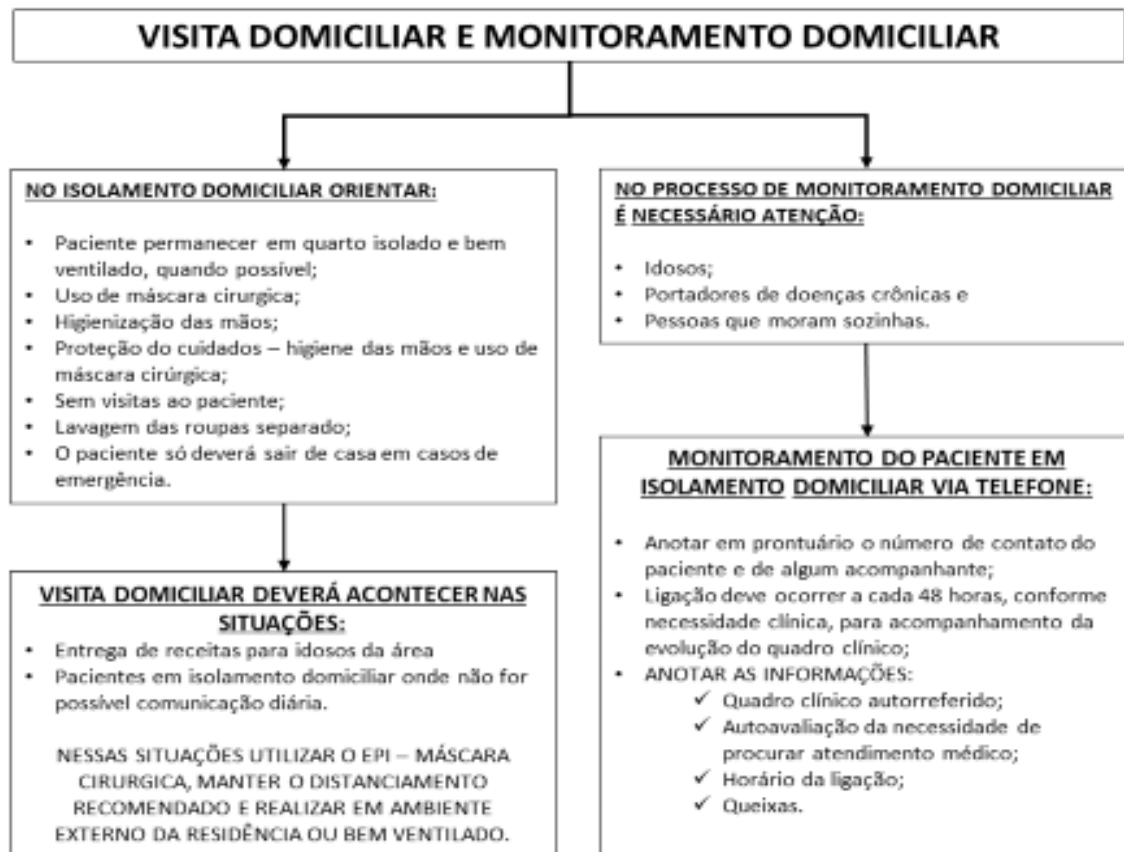


MEDIDAS PARA EVITAR CONTÁGIO NA UBS



CLASSIFICAÇÃO DO CASO E ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SG
 DEVE-SE PRIORIZAR O ATENDIMENTO DE IDOSOS, PACIENTES COM DOENÇA CRÔNICA, GESTANTES E PUÉRPERAS.





ORIENTAÇÕES PARA LANÇAMENTO DOS ATENDIMENTOS NO SISTEMA

ATENDIMENTO INDIVIDUAL

CID:

- J11 – SG INESPECIFICA
- B34.2 – INFECÇÃO POR CORONAVÍRUS DE LOCALIZAÇÃO NÃO ESPECIFICADA

CIAP:

- R74 – INFECÇÃO AGUDA DE APARELHO RESPIRATÓRIO SUPERIOR

REFERÊNCIA:
 Protocolo de Manejo Clínico do Covid-19 na APS* - versão 6;
 Orientações para a organização das ações no Manejo do Covid-19 na APS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

XI. Linha de tempo das Legislações Municipais

- Decreto 1281 de 16 de março - Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento ao COVID-19
- Decreto 1283 de 19 de março - Altera dispositivos do Decreto 1281 e traz medidas de contenção de atendimento ao público
- Decreto 1285 de 20 março - altera dispositivos do decreto 1281
- Decreto 1286 de 21 de março - declara situação de emergência na saúde pública e estabelece medidas para estabelecimentos comerciais e outros
- Decreto 1287 de 23 de março - suspende temporariamente a cobrança do estacionamento rotativo
- Decreto 1293 de 31 de março - altera dispositivos do decreto 1281
- Lei 3.566 de 31 de março - Pacote Emergencial de Medidas
- Decreto 1297 de 03 de abril - mantém o estado de emergência em saúde pública, antecipa o recesso escolar e traz outros dispositivos
- Decreto 1299 de 9 de abril - altera dispositivos do Decreto 1286 e estabelece medidas para estabelecimentos comerciais e revoga o Decreto 1.287
- Decreto 1301 de 14 de abril - declara estado de calamidade pública decorrente do COVID-19
- Decreto 1302 de 14 de abril - regulamenta a manutenção de prestação de serviços contínuos estabelecidos em contratos administrativos

XII. Considerações Finais

Este Plano de Contingências poderá sofrer alterações sempre que a situação epidemiológica assim o exigir.

Segue anexo, os documentos relacionados no item VII deste plano.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde – Presidente do Comitê
Porto Ferreira, 20 de abril de 2020